

**RESOLUÇÃO 102 CNJ - ANEXO IV- QUANTITATIVO DE CARGOS E FUNÇÕES**

Data de referência: DEZEMBRO/2024

**f) situação funcional dos magistrados ativos do quadro de pessoal do órgão.**

Cargo	Quantidade de Cargos			
	Exercício no órgão	Exercício em outros órgãos do Judiciário	Outros afastamentos	Total
Ministro de Tribunal Superior				0
Desembargador				0
Juiz de Tribunal Regional				0
Juiz Federal				0
Juiz de Vara Trabalhista				0
Juiz Auditor Militar				0
Juiz de Direito				0
Juiz Substituto				0
<b>TOTAL</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>

Observação: A Justiça Eleitoral não possui quadro próprio de magistrados. Os juízes que atuam nas zonas eleitorais pertencem ao quadro do Tribunal de Justiça do Estado, servindo não mais do que dois biênios consecutivos na função eleitoral (CF, Art. 121, § 2º).